|  |
| --- |
| **SÚMULA DA 198ª REUNIÃO (ORDINÁRIA) DA****COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/MG** |
|  |
| **1. LOCAL E DATA:** |
| DATA: | 24 de outubro de 2022 |
| LOCAL: | Sede do CAU/MG, Av. Getúlio Vargas, 447, 9° andar, Funcionários, Belo Horizonte/MG. |
| HORÁRIO: | 09h47min – 17h05min |
|  |
| **2. PARTICIPAÇÃO:** |
| PRESIDIDA POR: | **Ademir Nogueira de Ávila** | Coordenador da Comissão |
| PARTICIPANTES: | **Luciana Bracarense Coimbra** *(participação virtual)* | Coord. Adjunta da Comissão |
| **Felipe Colmanetti Moura**  | Membro Titular |
| **Lucas Lima Leonel Fonseca** | Membro Titular |
| **Tadeu Araújo Santos** | Coordenador Técnico |
| **Luana Pascoal G. Rodrigues**  | Coordenadora de Fiscalização |
| ASSESSORIA: | **Darlan Gonçalves de Oliveira** |
|  |
| **3. PAUTA:** |
| **Verificação de quórum:**Foi verificado o quórum às 09h47min, quando foi iniciada a reunião. Registramos na presente súmula que, embora tenha registrado sua justificativa de ausência para esta sessão, a Conselheira Luciana Bracarense Coimbra participou da reunião, por meio virtual, durante o turno da tarde. |
| **Ordem do Dia:**1. Apreciação e aprovação de Relatórios de Processos de Fiscalização.
2. Nomeação de Relatores para Processos de Fiscalização.
3. Assuntos relacionados à Fiscalização.
	1. Evolução da regularidade dos editais:
	2. Atribuições profissionais deliberadas pelo CEP-CAU/BR;
	3. Alteração Nota de fiscalização;
	4. Memorando GERTEF nº 023/2022: item i- "em fiscalização de rotina para ausência de registro de pessoa jurídica, como devemos tratar as empresas que possuem registro inativo no CREA-MG";
	5. Denúncia 1589607/2022: violação de direito autoral por proprietário;
	6. Protocolo 1605025/2022: indícios de infração ético-disciplinar.
4. Assuntos relacionados às Análises Técnicas:
5. Solicitação de Manifestações:
	1. Apreciação do Ofício n° 002/2022, da Secretaria de Regulação Urbana, da Prefeitura Municipal de Itaúna, que trata de resposta a questionamento desta CEP-CAU/MG acerca de atendimento técnico realizado por profissional não habilitado, Protocolo SICCAU n° 1611924/2022;
6. Outros Assuntos.
	1. Apreciação do tutorial para solicitação de descontos de pessoa física junto ao CAU/MG;
	2. Solicitação de agendamento de reunião extraordinária para a CEP-CAU/MG;
	3. Discussões sobre necessidades de adequação na montagem dos processos administrativos de fiscalização;
	4. Discussões sobre encaminhamentos dados aos processos administrativos de fiscalização no CAU/MG;
	5. Discussões sobre elaboração de relatórios para os processos administrativos de fiscalização no CAU/MG.
 |
| **Comunicados:**1. Da Coordenação da Comissão;
2. Dos demais membros da Comissão;
 |
| **Encerramento:**A sessão foi encerrada às 17h05min. |

|  |
| --- |
| **4. DETALHAMENTO DOS ASSUNTOS TRATADOS:** |
|  |
| ITEM DE PAUTA: | 1. APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DE RELATÓRIOS DE PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO:
 |
| DISCUSSÕES: | Foram julgados, na presente sessão, 16 Processos de Fiscalização, todos eles apresentados pelo Cons. Ademir Nogueira, nos termos do Extrato de Julgamento de Processos de Fiscalização elaborado pela Assessoria Técnica da CEP-CAU/MG.  |
| DELIBERAÇÕES EENCAMINHAMENTOS: | 1.1. Foram emitidas as **Deliberação N° 198.1.1 a 198.1.16/2022 – DCEP-CAU/MG**, referentes aos julgamentos 16 Processos de Fiscalização, nos termos do Extrato de Julgamento de Processos de Fiscalização elaborado pela Assessoria Técnica da CEP-CAU/MG. As deliberações foram encaminhadas à Presidência do CAU/MG, por meio do Sistema SICCAU, para remessa ao Plenário do CAU/MG. O Extrato de Julgamento foi encaminhado para publicação no Portal da Transparência. |
|  |
| ITEM DE PAUTA: | 1. NOMEAÇÃO DE RELATORES PARA PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO:
 |
| DISCUSSÕES: | Não foram distribuídos processos de fiscalização na presente sessão. |
| DELIBERAÇÕES EENCAMINHAMENTOS: | Não houve emissão de deliberação sobre a matéria.  |
|  |
| ITEM DE PAUTA: | 1. ASSUNTOS RELACIONADOS À FISCALIZAÇÃO:
 |
| DISCUSSÕES: | * 1. Evolução da regularidade dos editais:

A Gerente Técnica e de Fiscalização do CAU/MG apresentou os dados do histórico de regularização de editais desde o início desta ação de fiscalização, a fim de que se tenha um panorama mais completo sobre a efetividade das ações. Conforme os dados apresentados, e após discussões, a Comissão decidiu por não sugerir mudanças de procedimento para essas ações, tendo em vista que consideraram como efetivas, ao longo do tempo, as ações em andamento.* 1. Atribuições profissionais deliberadas pelo CEP-CAU/BR:

Foram discutidas questões acerca do fluxograma de consulta ao CAU/BR para dúvidas relacionadas às atribuições profissionais até que seja realizada a revisão da Resolução n° 21. A Gerente Técnica e de Fiscalização do CAU/MG destacou que grande parte do fluxo proposto já faz parte dos procedimentos de rotina do corpo técnico do CAU/MG. Ficou definido que serão incorporados os procedimentos que ainda não eram realizados, como a consulta via RIA.* 1. Alteração Nota de fiscalização:

Após análise e considerações, foi aprovada a alteração do documento denominado “Nota de Fiscalização”, a fim de que este contemple maiores informações e esclarecimentos para o saneamento de dúvidas recorrentes;* 1. Memorando GERTEF nº 023/2022: item i- "em fiscalização de rotina para ausência de registro de pessoa jurídica, como devemos tratar as empresas que possuem registro inativo no CREA-MG":

Após análise e discussões sobre o questionamento apresentado, os membros da Comissão decidiram por orientar ao Setor de Fiscalização do CAU/MG que, em fiscalização de rotina para ausência de registro profissional de pessoa jurídica, caso constatada a existência de pessoa jurídica com registro inativo em outros órgãos de fiscalização profissional, não deverá ser considerada como suficiente para a comprovação da atuação na área da arquitetura e urbanismo apenas a existência, no Cartão CNPJ, de CNAE’s relacionadas à arquitetura e urbanismo. Ou seja, serão necessárias outras provas que comprovem a atuação e/ou apresentação da empresa como prestadora de serviços.* 1. Denúncia 1589607/2022: violação de direito autoral por proprietário:

A Gerente Técnica e de Fiscalização apresentou o caso referente a denúncia de arquiteta e urbanista dando conta da recusa do proprietário em fixar placa de obra. Foi discutida ainda a questão da falta de possibilidade de operacionalização da denúncia no SICCAU, uma vez que não há módulo específico para processar denúncias com base nas Resoluções CAU/BR n° 67 e 75. Após análise do material enviado pela profissional por mensagem eletrônica (capturas de tela de conversas por aplicativo de celular), decidiu-se por solicitar ao Setor de Fiscalização do CAU/MG o encaminhamento de Ofício ao proprietário da obra em questão, pedindo esclarecimentos sobre a suposta violação aos direitos autorais, de forma a possibilitar o pleno exercício do direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme minuta apensada à presente Deliberação. Foi solicitado ainda o envio de pedido de esclarecimentos à Comissão de Exercício Profissional, CEP-CAU/BR, especificamente sobre a forma de operacionalização da denúncia no âmbito do SICCAU;* 1. Protocolo 1605025/2022: indícios de infração ético-disciplinar:

Sobre o caso em questão, já debatido na CEP em algumas oportunidades, a Gerente Técnica e de Fiscalização informou não ser possível abrir os processos de fiscalização por ausência de RRT, conforme solicitação da Comissão na DCEP-CAU/MG n° 191.3.1/2022, uma vez que existem RRT’s abertos, mesmo que com irregularidades, para as atividades fiscalizadas. Diante desta situação, a CEP solicitou a anulação de todos RRT’s com inconformidade e passíveis de anulação deste profissional, de forma que possam ser dados os devidos encaminhados aos processos de fiscalização; |
| DELIBERAÇÕES EENCAMINHAMENTOS: | 3.1. Não houve emissão de deliberação sobre a matéria;3.2. Não houve emissão de deliberação sobre a matéria;3.3. Foi emitida a **Deliberação N° 198.3.3/2022 – DCEP-CAU/MG**, que aprova alteração da Nota de Fiscalização, e foi remetida à Presidência por meio do Protocolo SICCAU n° 1638356/2022, para conhecimento e encaminhamentos;3.4. Foi emitida a **Deliberação N° 198.3.4/2022 – DCEP-CAU/MG**, com orientações ao Setor de Fiscalização, e foi remetida à Presidência por meio do Protocolo SICCAU n° 1638482/2022, para conhecimento e encaminhamentos;3.5. Foi emitida a **Deliberação N° 198.3.5/2022 – DCEP-CAU/MG**, com orientações ao Setor de Fiscalização, e foi remetida à Presidência por meio do Protocolo SICCAU n° 1642290/2022, para conhecimento e encaminhamentos;3.6. Foi emitida a **Deliberação N° 198.3.6/2022 – DCEP-CAU/MG**, com orientações para anulação dos RRT’s com inconformidade, e foi remetida à Presidência por meio do Protocolo SICCAU n° 1642327/2022, para conhecimento e encaminhamentos; |
|  |
| ITEM DE PAUTA: | 1. ASSUNTOS RELACIONADOS A ANÁLISES TÉCNICAS:
 |
| DISCUSSÕES | Não foram discutidos assuntos relacionados a análises técnicas na presente sessão. |
| DELIBERAÇÕES EENCAMINHAMENTOS: | Não houve emissão de deliberação sobre a matéria.  |
|  |
| ITEM DE PAUTA: | 1. SOLICITAÇÃO DE MANIFESTALÇÕES:
 |
| DISCUSSÕES: | * 1. Ofício n° 002/2022, da Secretaria de Regulação Urbana, da Prefeitura de Itaúna:

Mediante resposta recebida, a Comissão considerou satisfatórios os esclarecimentos encaminhados, orientando o Setor de Fiscalização como desnecessária a realização de ações de fiscalização específicas ao caso, bem como orientando pelo retorno ao profissional denunciante.  |
| DELIBERAÇÕES EENCAMINHAMENTOS: | 5.1. Foi emitida a **Deliberação N° 198.5.1/2022 – DCEP-CAU/MG**, com orientações sobre os encaminhamentos da denúncia, e foi remetida à Presidência por meio do Protocolo SICCAU n° 1638356/2022, para conhecimento e encaminhamentos; |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA: | 1. OUTROS ASSUNTOS:
 |
| DISCUSSÕES: | * 1. Apreciação tutorial de solicitação de descontos de pessoa física junto ao CAU/MG:

A Gerente Técnica e de Fiscalização apresentou tutorial desenvolvido pela Assessoria de Comunicação com orientações sobre a solicitação de descontos e solicitou contribuições desta Comissão antes de sua publicação nas redes oficiais do CAU/MG. A CEP-CAU/MG aprovou, sem alterações, o documento apresentado.* 1. Solicitação de agendamento de reunião extraordinária para a CEP-CAU/MG:

Tendo em vista o grande volume de processos de fiscalização pendentes, o Coordenador da Comissão, Conselheiro Ademir Nogueira, verificou com os demais membros sobre a possibilidade de agendamento de nova reunião extraordinária, com pauta única de julgamento de processos, ficou definida a data do dia 23/11/2022;* 1. Discussões sobre elaboração de relatórios para os processos administrativos de fiscalização no CAU/MG:

O Membro Titular da CEP-CAU/MG, Conselheiro Lucas Leonel, solicitou que seja discutida na Comissão uma forma de melhoria no procedimento de análise e julgamento de processos, em especial no que diz respeito à elaboração dos Relatórios e Votos, tendo em vista a grande demanda de processos encaminhados pelo Setor de Fiscalização do CAU/MG; sugeriu que os relatórios sejam elaborados pelo Assessor Técnico da Comissão, ficando a cargo do Conselheiro Relator a conferência e assinatura do documento, bem como sua posterior apresentação para julgamento pelos demais membros da Comissão. Após discussões e consideração dos membros presentes, bem como da Conselheira Luciana Bracarense, em participação virtual, os membros da Comissão não chegaram a um consenso. Mediante a concordância da Conselheira Luciana Bracarense, ficou decidido que a metodologia de produção de relatórios pela Assessoria Técnica da Comissão seria colocada em formato de teste, devendo serem elaborados 10 relatórios para a próxima reunião. Tanto o Coordenador da Comissão, Conselheiro Ademir Nogueira, quanto o Membro Titular, Conselheiro Felipe Moura, por discordarem da metodologia proposta, optaram por não solicitar a elaboração de relatórios por esta metodologia. A Comissão optou por somente definir uma alteração definitiva na atual forma análise e julgamento de processos após a realização de um período de testes, conforme formalizado por meio de deliberação específica.* 1. Discussões sobre encaminhamentos dados aos processos administrativos de fiscalização no CAU/MG:

O Coordenador da Comissão, Conselheiro Ademir Nogueira, mencionou sobre problemas ocorridos nos encaminhamentos dos processos de fiscalização, após o julgamento pela CEP, para outros órgãos públicos, em especial o Ministério Público de Minas Gerais. Após discussões e considerações, foi solicitado que o tema seja pautado para a próxima reunião, com a presença da Gerência Jurídica, de forma que possam ser tomadas as providências necessárias.* 1. Discussões sobre necessidades de adequação na montagem dos processos administrativos de fiscalização:

O Coordenador da Comissão, Conselheiro Ademir Nogueira, questionou a Gerente Técnica e de Fiscalização sobre a montagem dos Processos de Fiscalização, destacando especificamente a questão da numeração de páginas. Solicitou que seja verificada a possibilidade de melhorias no procedimento, seja no próprio SICCAU, ou seja pela aquisição de licença, pelo CAU/MG, de software pago de leitura e edição de arquivos tipo “PDF”, de forma que os processos sejam devidamente numerados, conforme estabelece a lei de processos administrativos.  |
| DELIBERAÇÕES EENCAMINHAMENTOS: | 6.1. Não houve emissão de deliberação sobre a matéria;6.2. Foi emitida a **Deliberação N° 198.6.2/2022 – DCEP-CAU/MG**, que solicita agendamento de reunião extraordinária, e foi remetida à Presidência por meio do Protocolo SICCAU n° 1635673/2022, para conhecimento e encaminhamentos;6.3. Foi emitida a **Deliberação N° 198.6.3/2022 – DCEP-CAU/MG**, que formaliza a metodologia de elaboração de relatórios no âmbito desta Comissão, em caráter de teste, e foi remetida à Presidência por meio do Protocolo SICCAU n° 1635673/2022, para conhecimento e encaminhamentos;6.4. O assunto deverá ser pautado para a próxima reunião ordinária;6.5. Não houve emissão de deliberação sobre a matéria; |

|  |  |
| --- | --- |
| ITEM DE PAUTA: | COMUNICADOS: |
| DISCUSSÕES: | 1. Da Coordenação da Comissão: o Coordenador informou sobre a participação da CEP-CAU/MG no Seminário Nacional, que discutiu questões relacionadas ao fluxograma de consulta ao CAU/BR sobre atribuições profissionais, bem como sobre a implementação da Resolução CAU/BR n° 198/2020, que trata de fiscalização do exercício da arquitetura e urbanismo.
2. Dos demais membros da Comissão: não houve.
 |
| DELIBERAÇÕES EENCAMINHAMENTOS: | Não houve emissão de deliberação sobre a matéria.  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Conselheiros Estaduais** | **Votação** | **Assinatura** |
| **Sim****(a favor)** | **Não** **(contra)** | **Abstenção** | **Ausência**  |
| Ademir Nogueira de Ávila – *Coordenador* | X |  |  |  |  |
| Luciana Bracarense Coimbra - *Coord. Adj.*🞏 Luis Phillipe Grande Sarto (S) | X |  |  |  |  |
| Lucas L. Leonel Fonseca – *Membro titular*🞏 Emmanuelle de Assis Silveira (S) | X |  |  |  |  |
| Felipe Colmanetti Moura – *Membro titular*🞏 Thais Ribeiro Curi (S) | X |  |  |  |  |

*Considerando a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura de Minas Gerais – CEP-CAU/MG.*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Darlan Gonçalves de Oliveira

Arquiteto Analista – Assessor Técnico

Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/MG